



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 01 de dezembro 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27915, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Altera o anexo II e III da Instrução Normativa 01/2021-SMS, homologada pelo Decreto 27.120 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando de suas atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexo II e III da Instrução Normativa 01/2021-SMS, homologada pelo Decreto 27.120 de 22 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 30 de
novembro de 2021

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27915 - ANEXO I

ANEXO II – IN 01/2021 - SMS

Tabela Exames auxiliares de diagnósticos

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNTÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.
001	Acuidade Visual com Laser (P.A.M.) (Monocular)	9,00
002	Angiofluroscinografia (Monocular)	36,00
003	Audiometria Tonal	15,00
004	Audiometria Tonal com Teste	15,00
005	Audiometria Vocal	10,00
006	Avaliação Órbita-Palpebral-Exoftalmometria (Binocular)	10,80
007	Biometria Ultrassônica (Monocular)	36,00
008	Biomicroscopia de Fundo (Monocular)	12,00
009	Biopsia (colonoscopia)	40,00
010	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
011	Campimetria Manual (Monocular)	14,40
012	Ceratometria Computadorizada de Córnea (Topografia)	58,50
013	Ceratoscopia Computadorizada (Monocular)	45,00
014	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
015	Colangiorressonância	380,00
016	Cologiangrafia Pós operatório	65,00
017	Colonoscopia	268,00
018	Curva Tensional Diária (Binocular)	27,00
019	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
020	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
021	Ecobiometria Ultrasônica	35,00
022	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
023	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
024	Eletrocardiograma	15,00
025	Eletroencefalograma	95,00
026	Eletroneuromiografia	um membro 150,00
027	Eletro-Oculografia (Monocular)	32,40
028	Eletro-Retinografia (ERG) - Monocular	32,40
029	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
030	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	300,00
031	Espirometria	77,00
032	Estéreo-foto da Papila (Monocular)	14,40
033	Exame de Motilidade Ocular (Teste Ortóptico) (Binocular)	7,20
034	Fluxometria	70,00
035	Fundoscopia	25,00
036	Fundoscopia sob Medriases (Binocular)	5,40
037	Gonioscopia (Binocular)	14,40
038	Holter 24 horas	130,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

039	Imitanciometria	25,00
040	Impedanciometria	15,00
041	M.A.P.A	112,00
042	Mapeamento de Retina (Oftalmoscopia Indireta) (Monocular)	12,00
043	Mamografia Bilateral	90,00
044	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	63,00
045	Oftalmodinamometria (Monocular)	7,20
046	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	27,00
047	Paquimetria Ultrassônica	30,00
048	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
049	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
050	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
051	Potencial Occipital Visual Evocado (Bilateral)	54,00
052	Raio - X Deglutograma com contraste	110,00
053	Raio X Idade Óssea	20,00
054	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
055	Raio X coluna total	60,00
056	Raio X de Abdômen agudo	55,00
057	Raio X de Abdômen simples	35,00
058	Raio X de Articulação Têmporo - Mandibular Bilateral	50,00
059	Raio X de esôfago	66,00
060	Raio X de esôfago - Hiato - Gastro - Duodeno	105,00
061	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
062	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
063	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00
064	Raio X Periapical	15,00
065	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
066	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
067	Raio-X de Antebraço	35,00
068	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
069	Raio-X de Bacia	40,00
070	Raio-X de Braço	35,00
071	Raio-X de Calcâneo	38,00
072	Raio-X de Clavícula	35,00
073	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Obíquas	65,00
074	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
075	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
076	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
077	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
078	Raio-X de Cotovelo	35,00
079	Raio-X de Coxa	38,00
080	Raio-X de Crânio pa - lat	38,00
081	Raio-X de Fêmur	40,00
082	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

083	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
084	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
085	Raio-X de Perna	45,00
086	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
087	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
088	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
089	Raio-X mastóide bilateral	51,00
090	Raio-X Maxilar	36,00
091	Raio-X Nariz	35,00
092	Raio-X Ombro	35,00
093	Raio-X órbita bilateral	38,00
094	Raio-X sela túrcica	36,00
095	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
096	Raio-X tórax p.a	30,00
097	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
098	Ressonância de Crânio	380,00
099	Ressonância de Joelho	380,00
100	Ressonância Magnética colangioressonância	380,00
101	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
102	Retinografia (Monocular)	14,40
103	Retirada de Corpo Estranho	260,00
104	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
105	Teste de Adaptação de Lentes de Contato (Sessão) (Binocular)	9,00
106	Teste de Sensibilidade de Contraste (Monocular)	12,00
107	Teste Ergométrico	100,00
108	Teste Provocativo para Glaucoma (Binocular)	14,40
109	Tonometria (Monocular)	9,00
110	Tonometria (Binocular) 9,00 Visão Subnormal (Monocular)	27,00
111	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro iliaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
112	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
112	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespações ou corpos vertebrais)	255,00
113	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
114	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
115	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
116	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
117	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrcica ou órbitas	240,00
118	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
119	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
120	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
121	Tomografia de Coerência Óptica - OTC	85,80





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

122	Ultra-sonografia diagnóstica (Monocular)	36,00
123	Uretrocistografia com contraste	165,00
124	Urografia Excretora	165,00
125	Urografia Excretora Criança	137,80
126	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
127	USG Obstétrico	67,00
128	USG Abdômen Inferior	91,00
129	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
130	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
131	USG Aparelho Urinário	91,08
132	USG carótida	
133	USG de articulação	87,48
134	USG de Punho	
135	USG de Próstata via abdominal	87,79
136	USG de próstata via transretal	138,98
137	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
138	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
139	USG Gemelar	91,00
140	USG Morfológico	129,00
141	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
142	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
143	USG para biópsia de próstata	254,00
144	USG para punção aspirativa	198,00
145	USG Pélvico Abdominal	65,00
146	USG Transvaginal	88,00
147	Videolaringoscopia	65,00
148	Videonasofibroscopia	70,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III – IN 01/2021

Tabela de Consultas e Plantão

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VALOR HORA
1	Assistência médica ambulatorial fica limitada em até quarenta horas semanais por profissional Credenciado (pessoa física) e cento e sessenta horas semanais, PESSOA jurídica, limitado em até quarenta horas semanais por profissional habilitado na respectiva empresa.	R\$ 150,00
	Para atendimento por Clínico Geral efetuado no CAPS – Acréscimo de 100%.	R\$ 49,88
	Para atendimento no Ambulatório de Hiperdia – Acréscimo de 30%	R\$ 32,42

ITEM	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA	VALOR UNTÁRIO
2	Prestação de serviços na especialidade de Cardiologia e Pediatria, no total de 500 consultas mês por profissional.	52,37
	Atendimento Psiquiátrico Programa de Saúde Mental	R\$ 150,00

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR (Segunda a sexta)	Valor (Finais de semana)	Valor feriados (Carnaval, Natal e Ano Novo)
		R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91
3	Assistência médica plantonista 3,5 horas	R\$ 349,16	R\$ 432,09	R\$ 864,18
4	Assistência médica plantonista 6 horas	R\$ 598,56	R\$ 740,72	R\$ 1.481,45
5	Assistência médica plantonista 12 horas	R\$ 1.197,13	R\$ 1.481,45	R\$ 2.962,89
6	Assistência médica transferência de pacientes/hora	R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE		
7	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador. Exceto quadro 7.1	R\$ 52,37	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)
7.1	Serviços de consultas médicas realizadas por Neurologista, Reumatologia, Endocrinologista, Psiquiatra e Pneumologista.	R\$70,00	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
8	Serviços de fonoaudiologia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)
	Fisioterapia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 Consultas por Profissional
	Fisioterapia domiciliar,	R\$ 14,58	50 Consultas
	Hidroterapia e Equoterapia	R\$ 14,58	250 Consultas

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	VALOR UNTÁRIO
9	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (dias de semana)	R\$ 43,02
10	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (finais de semana)	R\$ 51,75



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 9 1 6, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 54/2021
do Concurso Público Municipal nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 03 de dezembro de 2021**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2016**, conforme tratam os Edital de Convocação nº **54/2021**.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I - DECRETO 2 7 9 1 6



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 54/2021 - Concurso Público Municipal n.º 01/2016

N.º ORDEM	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NIVEL	NIVEL VENC./ CLASSE	DATA_NOMEAÇÃO
1	VALQUIRIA RIBEIRO COSTA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS		VI	A	03/12/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27917, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrado itens do Pregão Eletrônico
nº 103/2021 – PMTB, Processo Licitatório
38829/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 3, 4, 15, 16, 19 e 31, conforme lista constante na fl. 624, da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021 – PMTB, Processo Licitatório 38829/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de formulações para nutrição oral e enteral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de
novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 7 9 2 0, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Administrativo nº 004886/2021, o qual concedeu licença maternidade à servidora Isabelle Adamoviski.

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2021, a seguinte servidora:

I - ISABELLE ADAMOVISKI, matrícula nº 8646 - do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente. Permanecendo no cargo de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHEIRO CIVIL, da Seção Técnica de Geoprocessamento e Cartografia, da Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27921, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Estabelece ponto facultativo e dias de recesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **ponto facultativo** nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Estabelece **recesso** nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Com relação aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, deverão as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHO".

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 4º É vedado a antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2021.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27922, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o art. 3º e revoga o art. 4º do
Decreto 27849 de 09 de novembro de 2021.

Considerando os termos do memorando nº 295/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o art. 3º do Decreto 27849 de 09 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º À Comissão de que trata este Decreto, fica atribuída a responsabilidade de promover as avaliações e pontuações dos editais, **002/2021** ao **010/2021**.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Decreto 27849 de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e ratifica os demais termos 27849 de 09 de novembro de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4668

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomeia a Comissão Especial de Credenciamento para gestão de atividades relacionadas ao Chamamento Público de Credenciamento de Advogado para atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito do Campus da UEPG em Telêmaco Borba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Credenciamento para gestão de atividades relacionadas ao Chamamento Público de Credenciamento de Advogado para atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito do Campus da UEPG em Telêmaco Borba, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Claudicéia da Silva Rosa – Presidente;
- II – Cláudia Cristina de Oliveira Gomes – Membro;
- III – Elza Schwichtemberg dos Santos – Membro;
- IV – Flávia Marcela Castelucio Lagos – Membro;

Art. 2º A nomeação dos membros da referida Comissão Especial não excederá o prazo de vigência para credenciamento do Chamamento Público, ou até finalizar os trâmites de possível processo em execução

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4669

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRConceder Suprimento de Fundos para ao
servidor Hermes Darcy da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ao servidor **HERMES DARCY DA SILVA**, matrícula nº 22.079, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 1.500,00
33.90.39.96.00	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 1.500,00
		TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de
dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIRCULAR Nº. 02/2021 – SMA / DRH

Assunto: Entrega da “Cesta Natalina”

A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, vem informar que no período de **06/12 à 18/12/2021**, estará disponível para entrega a “Cesta Natalina” aos servidores públicos municipais, no endereço situado à **Rua Henrique Dias, 68 – Centro** (mesma rua do Grebserv), conforme cronograma de entrega abaixo:

Cronograma de Entrega da Cesta Natalina

Data	Dia da Semana	Horário de Entrega
06/12/2021	Segunda-feira	17h30min às 19h
07/12 à 11/12/2021	Terça – feira à Sábado	09h às 19h
13/12 à 18/12/2021	Segunda-feira à Sábado	09h às 19h

Obs: Não haverá intervalo para almoço durante o horário de entrega.

Os servidores deverão retirar a cesta **pessoalmente**, apresentando documento de identificação oficial com foto;

As Cestas Natalinas não retiradas no local e períodos já mencionados, estarão disponíveis a partir das 08h do dia 04/01 até o dia 17/01/2022 (em dia e horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min.), na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tiradentes n. 500 – Centro.

Assim, extrapolado o prazo para retirada da Cesta Natalina, informamos que as cestas remanescentes serão destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização nos diversos programas instituídos da secretaria.

Tal providência se faz necessária tendo em vista que os produtos são perecíveis e dependem de condições favoráveis de temperatura, umidade e local para acondicionamento, sendo que estes fatores poderão comprometer a qualidade para o consumo.

Lembramos que na retirada da cesta, tendo em vista a Pandemia do Coronavírus, o(a) servidor(a) deverá utilizar sua máscara facial de proteção, e levar consigo sua caneta esferográfica (tinta azul ou preta). No local, em caso de formação de fila, haverá distanciamento mínimo de 1,50m e também será disponibilizado dispensador com álcool em gel para higienização das mãos.

Telêmaco Borba, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.


Izomar de Oliveira Pucci
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Marcelo de Melo Proença
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 – SMPUHMA

Estabelece as normas procedimentais para execução dos serviços sob regime de credenciamento para pessoas jurídicas para implantação de microchip de identificação, esterilização canina, esterilização felina, eutanásia e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente tem por objeto estabelecer as diretrizes e especificações básicas para a contratação de serviços sob regime de Credenciamento, estabelecidos pela Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 13.426 de 30 de março de 2017, conforme passa a expor:

Considerando o contido na Seção II da Lei Estadual nº 15.608/2007 que dispõe sobre credenciamento através de ato administrativo de chamamento público, sem vínculo empregatício com o Município.

Considerando o disposto no Capítulo III – Dos Contratos da Lei de Licitações nº 8.666/1993, onde estabelece as normas dos contratos oriundos das contratações públicas.

Considerando a Lei Federal nº 13.426/2017 onde estabelece itens importantes para a implantação de programa de castrações.

RESOLVE

Art. 1º - O credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de implantação de microchip de identificação, esterilização canina, esterilização felina e eutanásia, e as clínicas que tiverem interesse, este já demonstrado através da planilha de custos em realizar também o serviço de banho e banho/ tosa, incluindo o leva e traz do animal, destinado somente aos animais que se encontram de forma permanente ou provisória no canil municipal, ou seja, que se encontrem sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. O credenciamento será efetuado durante o período de vigência do Edital e observará as seguintes etapas e normas:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- I. Publicação do Aviso de Credenciamento, que deverá ser mantido aberto durante 01 (um) mês da publicação do Edital de credenciamento, em pelo menos dois dos seguintes meios de comunicação: Boletim Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, jornal local e homepage oficial do Município, entre outras formas que propiciem a ampla divulgação.
- II. Qualquer interessado em se credenciar deverá, no período acima mencionado, apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.
- III. Análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento, que proferirá seu Parecer no prazo de 05 dias após o recebimento do pedido, podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado.
- IV. Vistoria técnica pela Comissão de Credenciamento nos estabelecimentos hospitalares/clínicas que pretendam a realização dos procedimentos, mediante a emissão do respectivo relatório.
- V. Publicação dos resultados na Imprensa Oficial do Município em meio impresso ou eletrônico e início do prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.
- VI. Os pleitos que obtiverem pareceres favoráveis serão encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio para análise, montagem e autuação do Processo de Despesa.
- VII. Os Processos de Despesas autuados serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações para inclusão dos dados no processo no sistema informatizado.
- VIII. Encaminhamento para o setor de Contratos para elaboração e juntada da minuta de contrato.
- IX. Os processos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Administração Financeira para verificação e reserva da dotação orçamentária e juntada de demais documentos que se fizerem necessários.
- X. Encaminhamento a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da possibilidade legal de formalização do credenciamento e contratação.
- XI. Autorização do chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- XII. Após autorização do chefe do Poder Executivo, os processos serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto a legalidade e regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos pedidos, podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado.
- XIII. Os pleitos que obtiverem parecer favorável serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações para inclusão dos pareceres e demais dados do processo e elaboração da Ratificação.
- XIV. Ratificação do resultado do processo de Credenciamento e Contratação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- XV. Publicações legais e Contrato.

Parágrafo primeiro: O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por igual período de 12 (doze) meses, totalizando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo segundo: A Vistoria Técnica a ser realizada pela Comissão de Credenciamento deverá ser constituída antes da publicação do Chamamento Público para Credenciamento, devendo ser composta de dois terços de funcionários efetivos e ao menos um médico veterinário.

Art. 2º - Somente os estabelecimentos que forem aprovados na fase documental, serão submetidos à vistoria técnica.

Art. 3º - Eventuais recursos deverão ser submetidos primeiramente à Comissão de Credenciamento e após à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 dias úteis cada.

Parágrafo único: Concluídos os processos de credenciamento deverão ser encaminhados para arquivamento.

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;

- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Art. 5º - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa;
- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/2011, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

Art. 6º- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Art. 7º - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- I. Prova do registro do médico veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- II. Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.
- III. Licença Sanitária em vigência,
- IV. Certificado de regularidade da Clínica/Hospital Veterinário emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- V. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93; de que o se estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público: federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.
- VI. Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93).

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 8º - O procedimento para credenciamento das pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente de Telêmaco Borba, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação do seu objeto, do recurso para sua despesa, e, ainda:

- I. Edital de credenciamento e respectivos anexos;
- II. Comprovante da publicação do aviso de convocação pública;
- III. Requerimento e declarações constates dos anexos;
- IV. Documentação apresentada pelos interessados;
- V. Pareceres técnicos emitidos para o credenciamento;
- VI. Publicação e Prova da publicação dos resultados e abertura de prazo para interposição de recurso;
- VII. Recursos eventualmente apresentados pelos interessados e respectivas manifestações e decisões;
- VIII. Publicação e Prova de publicação do resultado final em caso de recursos.

Art. 9º - Em primeira instância os recursos que venham a ser apresentados objetivando a aprovação do credenciamento do estabelecimento recorrente deverão ser dirigidos para apreciação da Comissão de Credenciamento, que deverá prestar informações e emitir justificativa quanto aos fatos alegados.

Parágrafo Único: Após análise pela Comissão de Credenciamento, os recursos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para nova apreciação.

Art. 10º - A Comissão de Credenciamento, se necessário, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar as informações apresentadas, nos termos do Art. 43 §3º da Lei nº 8.666/93, bem como designará equipe técnica específica para proceder as vistorias, junto aos estabelecimentos aprovados na fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 11º - Objetivando a celeridade e evitando o acúmulo de documentos em duplicidade, o Processo de Inexigibilidade de Licitação decorrente do credenciamento realizado com base nesta Instrução Normativa, será juntado ao protocolo inicial em questão, onde serão aproveitados os documentos relacionados ao procedimento de credenciamento desconsiderando a ordem cronológica dos documentos lá existentes em relação a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, onde deverão ser juntados e encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio para análise, montagem e Autuação do Processo de Despesa, os seguintes documentos:

- I. Requisição do serviço emitida pelo sistema informatizado do município;
- II. Termo de Referência simplificado;
- III. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista; e
- IV. Minuta de Contrato.

Parágrafo primeiro: O Termo de Referência simplificado deverá constar as seguintes informações:

- I. Objeto – conforme chamamento público;
- II. Justificativa para a contratação;
- III. Justificativa da escolha da empresa/profissional;
- IV. Valor total estimado da contratação;
- V. Prazo de vigência e execução;
- VI. Gestor e Fiscal do Contrato;
- VII. Dotação orçamentária;
- VIII. Aprovação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Parágrafo segundo: O valor total estimado da contratação serve como referência para elaboração do Credenciamento e posterior contratação, não gerando obrigações de ser utilizado na sua totalidade em virtude da variação da procura dos serviços e em decorrência de credenciamento de novas empresas.

Parágrafo terceiro: Nos contratos celebrados para a prestação dos serviços-sob regime de Credenciamento com pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, e filantrópicos, o Município de Telêmaco Borba estabelecerá as cláusulas necessárias para a formalização do ajuste, com referência a:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- I. O objeto e seus elementos característicos, descrevendo a natureza, a quantidade dos serviços avençados e respectivo valor estimado, com observância do limite orçamentário financeiro;
- II. O regime de execução ou a forma de fornecimento do serviço, através da programação físico - financeira a ser realizada pelo Gestor Municipal, observando os critérios de necessidade do Gestor, disponibilidade físico-financeira, capacidade operacional e classificação obtida na vistoria técnica do prestador dos serviços;
- III. O preço e as condições de pagamento, observando-se:
 - a. Na fixação dos critérios, valores e forma de pagamento da remuneração de serviços, será obedecido à descrição dos itens e valores de remuneração, conforme consta nesta Instrução Normativa – (Anexo I).
 - b. Os preços dos serviços não sofrerão reajustes no caso de eventual prorrogação contratual, inclusive decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo mantidos conforme preestabelecidos em Tabela.
- IV. Do prazo:
 - a. O prazo de vigência dos ajustes firmados para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo prorrogar-se até um prazo máximo de 24 meses, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, desde que não haja comunicação formal em contrário por quaisquer das partes.
 - b. Eventuais prorrogações contratuais só serão permitidas caso não haja outro Edital de Credenciamento para o mesmo serviço contratado em vigência.
 - c. Na hipótese de novo credenciamento da mesma empresa, será rescindido automaticamente o contrato anterior.
- V. Do Gestor e Fiscal:
 - a. Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato será em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.045/2018.

Parágrafo quarto: A Divisão de Licitações irá realizar o cadastramento do processo no sistema informatizado do município, validando a documentação juntada ao processo, emitindo relatório de tramitação do mesmo.

Parágrafo quinto: Os demais trâmites seguirão a mesma rotina de Processos de Inexigibilidade e contratos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 12º - Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança na Prefeitura.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13º - Os procedimentos compreendem:

- I. Descrição conforme tabela anexa.

Art. 14º - Procedimentos cirúrgicos em fêmeas de cães e gatos através do método de Ovariosalpingo-Histerectomia e em machos através de Orquiectomia, objetivando a não reprodução do animal (Anexo II desta Instrução Normativa).

Art. 15º - Procedimento de microchipagem dos animais castrados e registro do animal do Sistema de Identificação e Registro de animais da América Latina (Anexo III desta Instrução Normativa).

Art. 16º - Procedimento de Eutanásia em caninos e felinos em estado terminal decorrentes de doenças irreversíveis e em casos extremos de acidentes com os animais, conforme Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia em animais – Conselho Federal de Medicina Veterinária – 2013.

Parágrafo único: Todos os materiais e medicamentos utilizados no procedimento são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados.

Art. 17º - Quando necessária a permanência maior do animal em ambiente clínico-hospitalar do que especificado nesta Instrução Normativa, o valor pago pela diária será de R\$76,00 (setenta e seis reais), conforme aprovado pelo fiscal técnico responsável (médico veterinário) pelo Programa.

Parágrafo único: Para o ressarcimento desta diária será necessário justificativa do médico veterinário e prévia autorização do Gestor da contratação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DOS SERVIÇOS E DOS PAGAMENTOS

Art. 18º - Os Credenciados receberão, mensalmente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a importância referente aos serviços contratados, efetivamente executados, de acordo com os valores já anteriormente citados.

Art. 19º - A prestação dos serviços contratados será contabilizada fechando-se em todo último dia do mês, sendo que o estabelecimento credenciado deverá apresentar ao Fiscal do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizada pelo contratante, o credenciado receberá até 25º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo primeiro: A Credenciada deverá declarar a capacidade operacional mensal para o serviço de castrações, conforme anexo a IN, devendo em casos de aumento ou diminuição na capacidade, informar a Prefeitura de forma oficial.

Parágrafo segundo: A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, processará as faturas apresentadas e realizará as auditorias, técnica e/ou administrativa, julgadas necessárias, antes ou após a geração do crédito ao conveniado/contratado.

Parágrafo terceiro: Documentos comprobatórios da prestação de serviços (requisições autorizadas / ordem de serviços autorizadas e procedimentos realizados) deverão ser mantidas pelo conveniado/contratado para eventual auditoria, que poderá ser realizada até 5 (cinco) anos após o faturamento.

Parágrafo quarto: O pagamento dos serviços prestados será realizado com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

DA DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS:

Art. 20º - A distribuição dos serviços, sob regime de Credenciamento, será realizada de forma igualitária para todos credenciados conforme Lei. Se por ventura algum dos estabelecimentos contemplados não puder realizar o



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

número de procedimentos sugerido o mesmo deverá emitir um documento informando sobre a inabilidade para atender a demanda proposta.

Parágrafo único: Será dado prioridade para as entidades sem fins lucrativos e àqueles localizados no Município de Telêmaco Borba, tendo em vista a economicidade, evitando-se gastos ao erário com deslocamento e acomodação fora do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O Gestor da contratação somente poderá solicitar a revogação do processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo único: A anulação ou revogação do processo de credenciamento não gera a obrigação de indenizar.

Art. 22º - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade na prestação de serviços e/ou no faturamento.

Art. 23º - O regime de credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município.

Art. 24º - Fazem parte integrante da presente Instrução Normativa os seguintes **Anexos:**

- Anexo I – Tabela de Valores;
- Anexo II – Procedimentos para Castração de Caninos e Felinos;
- Anexo III – Procedimentos para Microchipagem de Caninos e Felinos;
- Anexo IV – Declaração de aceite da Remuneração;
- Anexo V – Declaração de responsáveis técnicos;
- Anexo VI – Declaração de Capacidade Operacional;
- Anexo VII – Declaração Não Emprega Menor, Não Parentesco e Idoneidade;
- Anexo VIII – Procedimento para cadastramento de usuários e animais no Programa (Melhor Amigo).

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando matos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – IN 01/2021 - SMPUHMA

Tabela de valores

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
1	Eutanásia em cães e gatos	R\$ 159,00
2	Implantação de microchip de identificação em cães e gatos	R\$ 79,00
3	Esterilização (castração) através de Ovariosalpingo-Histerectomia em fêmeas da família felina	R\$ 323,75
4	Esterilização (castração) através de Ovariosalpingo-Histerectomia em fêmeas da família canina	R\$ 478,75
5	Esterilização (castração) através de Orquiectomia em machos da família felina	R\$ 248,75
6	Esterilização (castração) através de Orquiectomia em machos da família canina	R\$ 293,75
7	Diária para permanência de animais acima do previsto na Instrução	R\$ 60,00
8	Banho com serviço de leva e traz(animais alocados no canil municipal de forma permanente ou provisória)	R\$67,00
9	Banho e Tosa com serviço de leva e traz(animais alocados no canil municipal de forma permanente ou provisória)	R\$90,00

Os valores obtidos na tabela são decorrentes da média de preços coletados junto as clínicas veterinárias do Município e do valor decorrente do Chamamento Público nº 001/2019.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II – IN 01/2021 - SMPUHMA

Procedimentos para Castração de Caninos e Felinos

- 1.** Consiste na técnica de castração (esterilização) através de procedimento cirúrgico (Ovariosalpingo-Histerectomia/Orquiectomia), com o objetivo do animal não se reproduzir;
- 2.** Os animais encaminhados para a cirurgia de castração deverão ser examinados para verificar sua condição de aptos ou não aptos a cirurgia;
- 3.** Deverá ser realizado hemograma completo em todos os animais independente de raça ou espécie, para afastar o risco de complicações cirúrgicas por deficiência plaquetária e/ou outras anomalias que possam ser identificadas por meio do exame;
- 4.** A realização do procedimento de castração deverá ser em prazo inferior a dez dias da realização do exame;
- 5.** Nos casos em que o médico veterinário verificar a inaptidão do animal para a cirurgia de castração, deverá devolver o mesmo ao proprietário com uma Declaração de Inaptidão, na qual deverá constar o motivo de tal diagnóstico, alimentando o sistema interno municipal com as informações necessárias;
- 6.** O transporte dos animais encaminhados para a castração é de responsabilidade dos respectivos tutores/ responsáveis, já os medicamentos que se fizerem necessários após o procedimento deverão ser cedidos pelas clínicas credenciadas, sem nenhum custo adicional, para complementação do processo pós-operatório do animal;
- 7.** A Credenciada após receber a liberação via sistema para a realização da castração, deverá entrar em contato com o tutor do animal agendando horário e data para a realização do procedimento e informar dos itens que deverão acompanhar o animal;
- 8.** Estando agendada a castração, a Credenciada deverá internar o animal imediatamente após sua chegada e realizar o procedimento cirúrgico em no máximo 12 (doze) horas do internamento;
- 9.** O animal deverá ser devolvido ao tutor em no máximo 12 (doze) horas após a castração, salvo em situações de complicações cirúrgicas dos animais castrados ou quando o animal for de rua, onde neste último caso deverá aguardar 24 horas após a cirurgia para a liberação ao tutor;
- 10.** Havendo necessidade de o animal permanecer por mais de 24 horas da cirurgia, a Prefeitura arcará com os custos resultantes da internação, desde que devidamente autorizado pela profissional técnica responsável;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

11. Os tutores devem levar a clínica/hospital o colar elisabetano adquirido anteriormente e uma manta ou cobertor para que o animal possa ser aquecido no período pós-operatório, e, gatos devem obrigatoriamente ser levados em caixa de transporte pelo tutor/responsável. Caso o tutor não compareça com esses 2 (dois) itens em mãos junto com seu animal, ou não cumpra a terceira obrigação, a clínica/hospital poderá recusar a castração ou definir mecanismo alternativo;

12. As clínicas e hospitais deverão realizar nos animais castrados, sutura de pele com pontos simples separados com fio inabsorvível;

13. Deverá agendar com responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o procedimento cirúrgico, retorno para retirada dos pontos, e avaliação do animal.

14. Após o procedimento cirúrgico e recuperação do animal emitir recibo da devolução do animal em seu local de origem com assinatura de seu responsável, todavia o mesmo que realizou o cadastro junto a Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

15. Fornecer medicações, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-Operatório, que será entregue para o responsável do animal, o mesmo responsável que fez o cadastro do animal deverá assinar o recibo de devolução do animal;

16. Caberá à clínica veterinária ou hospital veterinário orientar e entregar por escrito ao responsável pelo animal as recomendações pós-operatórias, a saber:

(1) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;

(2) Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica;

(3) Prescrição e entrega de antibióticos e analgésicos ou de medicamentos complementares, quando for o caso;

(4) Retorno para a realização de curativo e para retirada de pontos e/ou suturas ou em conformidade com a avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

17. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, que disponibilizará a vaga a outro animal.

18. Todos os materiais e medicamentos utilizados no procedimento são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento,
com indicação de uso aos procedimentos realizados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III – IN 01/2021 - SMPUHMA

Procedimentos para Microchipagem de Caninos e Felinos

1. Consiste na técnica de implantar dispositivo eletrônico sob a pele do animal de forma rápida e indolor;
2. A Credenciada após receber a liberação via sistema para a realização da microchipagem, deverá entrar em contato com o proprietário do animal agendando horário e data para a realização do procedimento;
3. A microchipagem deverá ser executada em datas e horários definidos, salvo em situações que o animal passara também pelo procedimento de castração, devendo neste caso respeitar os procedimentos de castração;
4. A Credenciada deverá efetuar a implantação de microchip nos animais que ainda não foram microchipados e registrá-los no Sistema de Identificação e Registro de Animais da América Latina (SIRAA), no site www.siraa.net e atualizar as informações junto ao sistema do Município.
5. Todos os materiais e medicamentos utilizados no procedimento são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – IN 01/2021 - SMPUHMA

Declaração de aceite da Remuneração conforme Anexo I da Instrução

Declaro, para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Município de Telêmaco Borba, na qualidade de prestador de serviços de **implantação de microchip, esterilização, diária e eutanásia canina e felina**, aceito os valores que serão pagos pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a Instrução Normativa nº **01/2021 – SMPUHMA – ANEXO I – Tabela de Valores**.

Declaro ainda, estar ciente de que a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Administração, no processo de credenciamento, não se caracteriza como compromisso de encaminhamento de serviços em qualquer quantidade.

Declaro finalmente que conheço as restrições legais à vinculação de profissionais e/ou serviços, normas de conduta de servidores públicos civis e na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, não encontrando atingido por estas restrições.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes Específicos)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V – IN 01/2021 - SMPUHMA Declaração de Responsáveis Técnicos

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente de Telêmaco Borba, que é (são) responsável (eis) técnico da proponente:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

Nome	Formação	Tipo documento	Nº

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes Específicos)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – IN 01/2021 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Chamamento Público nº ____/2021

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, Estado do _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, que possui capacidade operacional mensal para o serviço de castração de cães e gatos, conforme segue:

Descrição do Serviço	Qtde Mensal
Microchipagem em cães e gatos, machos e fêmeas	
Eutanásia em cães e gatos, machos e fêmeas	
Castração de fêmeas de felinos (gatos)	
Castração de machos de felinos (gatos)	
Castração de fêmeas de caninos (cães)	
Castração de machos de caninos (cães)	

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes Específicos)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – IN 01/2021 – SMPUHMA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Chamamento Público nº ____/2021

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, Estado do _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA:

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) SÓCIO(S) (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)	CPF/CNPJ	CARGO SOCIETÁRIO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação do presente Chamamento, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios no presente Chamamento, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas".

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes Específicos)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII – IN 01/2021 – SMPUHMA Programa Melhor Amigo

1. DOS CONCEITOS

- 1.1. **Animais Soltos:** Todo e qualquer animal errante, encontrado sem nenhum processo de contenção;
- 1.2. **Animais de Comunidade:** aqueles animais domésticos sem domicílio definido ou responsável identificado, que encontram o seu bem-estar em uma determinada comunidade de uma determinada região/local;
- 1.3. **Animais Vulneráveis:** todo e qualquer animal que está em situação de risco, em decorrência de doenças, vítima de maus tratos, soltos e de comunidade.
- 1.4. **Baixa Renda:** aqueles que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único do Governo Federal como baixa renda;
- 1.5. **Bem-estar Animal:** garantia de atendimento as necessidades físicas, naturais, mantendo um manejo etológico de qualidade onde as necessidades fisiológicas sejam atendidas de forma coerente e respeitosa, garantindo qualidade mínima de vida;
- 1.6. **Caninos:** Cão, Cachorro, independente do sexo.
- 1.7. **Castração:** técnica de esterilização através de procedimento cirúrgico (Ovariosalpingo-Histerectomia/Orquiectomia), com o objetivo do animal não se reproduzir;
- 1.8. **Entidades Protetoras de Animais:** Instituição regimentalmente constituída sem fins lucrativos com o objetivo de cuidado e proteção a animais
- 1.9. **Eutanásia:** ato de proporcionar morte sem sofrimento a um animal doente atingido por afecção incurável ou acidente que produz dores intoleráveis
- 1.10. **Felinos:** Gatos, independente do sexo;
- 1.11. **Microchipagem:** técnica de implantar dispositivo eletrônico sob a pele do animal de forma rápida e indolor;
- 1.12. **Protetores Individuais de Animais:** Pessoas da comunidade que através de recursos próprios buscam o cuidado e a proteção a animais;
- 1.13. **Tutor Responsável:** Pessoa encarregada legalmente ou judicialmente de cuidar e zelar pelo bem-estar do seu animal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Todos os munícipes de Telêmaco Borba poderão participar do Programa Melhor Amigo, tendo como prioridade para a fila de serviços as entidades protetoras de animais sem fins lucrativos, protetores individuais, pessoas atendidas pelo Cadastro Único do Governo Federal como baixa renda, BPC, aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais, priorizando a liberação para animais em situação de rua e SRD (sem raça definida).

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Microchipagem em cães e gatos, machos e fêmeas;

3.2. Eutanásia em cães e gatos, machos e fêmeas;

3.3. Castração de fêmeas de felinos (gatos);

3.4. Castração de machos de felinos (gatos);

3.5. Castração de fêmeas de caninos (cães);

3.6. Castração de machos de caninos (cães);

3.7. Banho e banho e tosa de animais alocados no canil municipal.

- Os serviços serão prioritariamente para atender a demanda de caninos e felinos errantes e vulneráveis, porém, os serviços poderão ser estendidos a tutores, entidades protetoras de animais e protetores individuais de animais, desde que atendidos os critérios estabelecidos para cada um.
- Os serviços serão executados nas dependências das clínicas ou hospitais veterinários credenciados, com data e horário agendados.

4. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços estão divididos em três categorias, separados de acordo com o perfil do usuário do Programa, sendo:

2.1.1 Tutor Responsável;

2.1.2 Entidades Protetoras de Animais; e

2.1.3 Protetores Individuais de Animais.

2.2 Tutor Responsável

2.2.1 O Tutor Responsável realizará no site do Município ou diretamente no portal do programa melhor.amigo.telemacoborba.pr.gov.br, na aba Login, preenchendo os dados solicitados no cadastro específico;

2.2.2 O cadastro do animal entrará em uma fila de liberação, onde de acordo com os dados preenchidos será analisada a prioridade para a



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

liberação dos serviços conforme solicitado, podendo ser microchipagem e/ou castração;

2.2.3 A fila terá como prioridade os animais de rua (vulneráveis);

2.2.4 A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente realizará a triagem eletrônica do pedido, e em caso de deferimento será realizado eletronicamente, devendo o tutor acompanhar a fila;

2.2.5 Em caso de indeferimento temporário, será informado o motivo afim do tutor corrigir ou adicionar informações;

2.2.6 A liberação para realização do procedimento ficará válida por 30 (trinta) dias e, em caso do não comparecimento do responsável com o animal até a clínica no dia agendado, sem aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, o animal retornará automaticamente para o final da fila. Devendo a clínica notificar o responsável pela realização dos cadastros para que sejam tomadas as medidas necessárias.

2.3 Entidades Protetoras de Animais

2.3.1 As entidades protetoras de animais situadas no Município de Telêmaco Borba, sem fins lucrativos, que estejam devidamente constituídas nos termos da lei civil, cuja função precípua seja a proteção animal, poderão realizar parceria com o município, promovendo o cadastro na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

2.3.2 Para efetuar o cadastro, as entidades protetoras interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

2.3.2.1 Cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como as últimas alterações ou cópia simples com a apresentação do original para autenticação;

2.3.2.2 Comprovante de endereço da entidade protetora;

2.3.2.3 Cadastro nacional de pessoa jurídica;

2.3.2.4 Qualificação do responsável legal, apresentando a cópia do RG, CPF, endereço, contato telefônico e e-mail.

2.3.3 Após a regular cadastramento, as entidades protetoras poderão participar dos serviços de microchipagem e castração de caninos e felinos, devendo observar os mesmos procedimentos do Tutor Responsável, optando pelo cadastro específico de Entidades Protetoras de Animais;

2.3.4 Os cadastros terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante atualização de documentos.

2.4 Protetores Individuais de Animais

2.4.1 Os Protetores Individuais de Animais residentes no Município de Telêmaco Borba, que reconhecidamente, estejam efetuando trabalhos de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

proteção animal sem fins lucrativos, utilizando de recursos próprios para manutenção dos animais, poderão realizar parceria com o município, promovendo o cadastro na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

2.4.2 O reconhecimento dos protetores individuais será realizado por meio da Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, onde comprovará por meio de declaração ou atestado que o protetor individual realiza reconhecidamente serviços de proteção animal com o objetivo claro de cuidado com os animais vulneráveis;

2.4.3 Para efetuar o cadastro, os protetores individuais deverão apresentar a seguinte documentação:

2.4.3.1 Atestado ou declaração de reconhecimento assinada pelo protetor;

2.4.3.2 Comprovante de endereço do protetor individual;

2.4.3.3 Cópia do RG, CPF, endereço, contato telefônico e e-mail;

2.4.3.4 Após a regular cadastramento, os protetores poderão participar dos serviços de microchipagem e castração de caninos e felinos, devendo observar os mesmos procedimentos do Tutor Responsável, optando pelo cadastro específico de Protetores Individuais de Animais;

2.4.3.5 Os cadastros terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante atualização de documentos.

A Entidade Protetoras de Animais e o Protetor Individual de Animais que se cadastrem na Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, serão responsabilizados civil, criminal e administrativamente pelas informações falsamente prestadas, bem como acarretará na retirada do cadastro.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 120/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal 1883/2012, a fim de avaliar os servidores em Estágio Probatório do quadro efetivo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - A Comissão será proposta pelos seguintes membros: Lizandra Aparecida de Souza, Fabiano de Almeida e Suellem Costa Gomes.

ARTIGO 3º - O ato terá vigência nos anos de 2021 e 2022.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
30 de novembro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 121/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Coordenadora de Avaliação, nos termos do Artigo 28, § 3º da Lei Municipal 1883/2012, a fim de coordenar os trabalhos de avaliação dos servidores em Estágio Probatório do quadro efetivo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - A Comissão será proposta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima (Secretário de Administração), Neri Rafael Mangoni (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) e Marcos Alexandre Becheri (advogado).

ARTIGO 3º - O ato terá vigência nos anos de 2021 e 2022.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
30 de novembro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

RETIFICAÇÃO

Retificar no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o Edital de Chamamento Público 001/2021, "Concurso de Presépios Artesanais e Árvores Natalinas", publicado no D.O.U. de 22 de novembro de 2021, boletim 1842; páginas 10 à 12 (CONCURSO nº 1/2021), conforme o seguinte:

No item 3.5, onde se lê:

"As inscrições serão realizadas somente eletronicamente pelo link disponível do google forms <https://docs.google.com/forms/d/1OLXXPb8Pw5rBT3xChBIHHPMhskc3nfxp5rC40IT7gbc/edit> no período de 22/11/2021 a 30/11/2021", **leia-se** "As inscrições serão realizadas de forma presencial no Museu Histórico Municipal e eletronicamente pelo link disponível do google forms

<https://docs.google.com/forms/d/1OLXXPb8Pw5rBT3xChBIHHPMhskc3nfxp5rC40IT7gbc/edit> no período de 22/11/2021 a 03/12/2021.

No item 4.1, onde se lê:

"Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado pelo Conselho Municipal de Cultura. O qual irá homologar as inscrições deferidas e avaliar as fotos dos presépios e das árvores, bem como os dados constantes no formulário de inscrição.", **leia-se** "Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura. O qual irá homologar as inscrições deferidas e indicar até três profissionais para compor a banca de avaliação que irá avaliar as fotos dos presépios e das árvores, bem como os dados constantes no formulário de inscrição."

Telêmaco Borba, 01 de Dezembro de 2021.

Fabricio Nunes Flores

Secretario de Cultura, Esporte e Recreação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 39835
- b) Pregão Eletrônico nº 104/2021
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

EMPRESA: J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
9	Flocos de milho com açúcar, nas seguintes especificações: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais, niacina, ácido fólico e antioxidante lecitina de soja. Embalagem com 1kg.	Sweet Flakes	5.055	UN	R\$9,80
10	Flocos de milho com açúcar, nas seguintes especificações: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais, niacina, ácido fólico e antioxidante lecitina de soja. Embalagem com 1kg.	Sweet Flakes	1.685	UN	R\$9,80
11	Macarrão de sêmola com ovos tipo borboleta/gravata nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e/ou cúrcuma; Contém Glúten. Embalagem com 500g.	RENATA	18.270	UN	R\$3,96
12	Macarrão de sêmola com ovos tipo borboleta/gravata nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e/ou cúrcuma; Contém Glúten. Embalagem com 500g.	RENATA	6.090	UN	R\$3,96
13	Óleo de soja, nas seguintes especificações: Refinado; Embalagem pet; Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 20 unidades de 900 ml.	COCAMAR	626	CX	R\$164,00
14	Óleo de soja, nas seguintes especificações: Refinado; Embalagem pet; Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 20 unidades de 900 ml.	COCAMAR	208	CX	R\$164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



16	Biscoito pão de mel achocolatado Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g	BOLAMEL 300G	4.140	UN	R\$4,00
19	Biscoito salgado cracker integral nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra e/ou farelo de trigo e/ou farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal, fermento químico; Contém glúten. Embalagem com 400g.	ORQUIDEA	3.780	UN	R\$4,69
21	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Fermentos Químicos, Acidulante e Melhorador de Farinha. Embalagem de 400 g.	ESTRELA	4.620	UN	R\$3,67
22	Biscoito salgado tipo mini aperitivo nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico, melhorador de farinha; Contém glúten. Embalagem de 30g.	PARATI	8.400	UN	R\$1,70
27	Extrato de tomate nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, açúcar e sal; Embalagem tetrapak com 130g.	QUERO	12.120	UN	R\$1,16
30	Farinha de trigo nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Pacote com 5 kg.	DONA JOANA	540	UN	R\$15,37
36	Granola sem glúten: Ingredientes: flocos de milho e/ou flocos de arroz ou crispies de arroz, açúcar mascavo e/ou açúcar invertido, gergelim e/ou linhaça e/ou chia; Uva passa; Não contém glúten. Embalagem com 200g.	JASMINE	650	UN	R\$11,74
37	Ketchup nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, vinagre, água, açúcar, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e/ou amido modificado, acidulante cítrico, conservador ácido sórbico, aromatizantes;	QUERO	1.800	UN	R\$4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Embalagem plástica tipo bisnaga com 380g.				
40	Macarrão de sêmola ave maria nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; corantes; Contém Glúten. Embalagem com 500g.	FLORIANE	2.760	UN	R\$2,59
42	Macarrão de sêmola com ovos tipo Ninho N° 02 nas seguintes especificações mínimas: Ingrediente: sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum; Contém glúten; Embalagem com 500g.	RENATA	6.600	UN	R\$3,90
43	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma; Contém Glutén. Embalagem 500g.	FLORIANE	6.270	UN	R\$2,59
44	Macarrão de sêmola penne grano duro nas seguintes especificações mínimas: Ingrediente: sêmola de trigo durum. Contém Glúten. Embalagem com 500g.	FLORIANE	2.400	UN	R\$4,27
45	Macarrão espaguete com ovos n° 8 nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico;ovos;corantes; Contém glúten. Embalagem 500g.	FLORIANE	8.130	UN	R\$2,56
47	Maionese nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador, estabilizante goma xantana, acidulante, sequestrante, corante páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT, ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem com 250g.	LIZA	8.460	UN	R\$3,00
50	Molho de tomate tradicional nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, especiarias; Zero gordura totais. Embalagem: sachê com 340g.	PREDILECTA	6.600	UN	R\$1,27
51	Mostarda amarela nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma e	QUERO	720	UN	R\$3,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	conservantes. Embalagem contendo 170g.				
52	Biscoito doce tipo kuki, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Açúcar, Açúcar invertido, Extrato de malte, Sal, Fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio), Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PARATI	1.380	UN	R\$5,45
57	Polpa de fruta natural congelada nas seguintes especificações mínimas: Sabor: Abacaxi; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAIS FRUTA	1.408	KG	R\$16,40
58	Polpa de fruta natural congelada nas seguintes especificações mínimas: Sabor: acerola/ laranja; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAIS FRUTA	1.408	KG	R\$16,18
59	Polpa de fruta natural congelada nas seguintes especificações mínimas: Sabor: amora; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de	MAIS FRUTA	1.288	KG	R\$21,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.				
60	Polpa de fruta natural congelada nas seguintes especificações mínimas: Sabor: Uva; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAIS FRUTA	1.048	KG	R\$19,45
63	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: água, suco integral e concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, ácido ascórbico, corante beta caroteno, Sem glúten; Sem adição de conservadores; Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa. Sabores variados. Embalagem de 1 litro.	Da fruta	6.430	UN	R\$4,70
66	Biscoito doce tipo Maria nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico, aromatizantes; Contém glúten. Embalagem de 370g.	NINFA	4.140	UN	R\$3,68
69	Biscoito doce tipo maizena nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermentos químicos, 0% de gorduras trans, aromatizante. Embalagem com 400g.	ESTRELA	4.500	UN	R\$3,68
72	Biscoito mini doce sabores diversos nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, sal, fermentos químicos, lecitina de soja; Contém glúten. Embalagem com 30g.	MARILAN	7.980	UN	R\$1,14

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 691.755,78**EMPRESA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Feijão preto novo, grupo 1, classe preto, tipo 1. Embalagem de polipropileno transparente com 1 Kg.	MALU	9.612	UN	R\$5,97
8	Feijão preto novo, grupo 1, classe preto, tipo 1. Embalagem de polipropileno transparente com 1 Kg.	MALU	3.204	UN	R\$5,97

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 76.511,52

EMPRESA: CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Arroz branco tipo I Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Embalagem de plástico transparente contendo 5 kg.	FABIANA	1.122	UN	R\$20,39
15	Biscoito Mini Wafer sabor Chocolate nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja(INSS 322), fermento químico: bicarbonato de sódio; Zero gordura trans; Contém Glúten. Embalagem individual de 20g.	RENATA	7.700	UN	R\$0,60
20	Biscoito salgado original. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio; Contém Glúten. Embalagem pesando 144 g, contendo 6 pacotes de 24g cada.	PIT STOP	7.770	UN	R\$3,02
54	Pêssego em calda nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: pêssegos em metades sem caroço, água e açúcar; Não contém glúten; Embalagem em lata; Peso do produto drenado: 400g.	DIVINA MESA	930	LT	R\$8,12
55	Pirulito com recheio de chicle nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: açúcar, xarope glicose, goma base, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40; Não contém glúten; Formato redondo; Embalado individualmente. Embalagem com 50 unidades.	DORI	3.120	EMB	R\$7,29
70	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Chocolate Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Fermentos químicos,	NINFA	5.340	UN	R\$4,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	corantes, emulsificantes. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem mínima com 370g.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.502,98					
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Biscoito salgado cracker com gergelim nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, semente de gergelim, açúcar invertido, sal, fermento químico, melhorador de farinha; Contém glúten. Embalagem com 400g.	PRODASA	13.200	UN	R\$4,09
6	Biscoito salgado cracker com gergelim nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, semente de gergelim, açúcar invertido, sal, fermento químico, melhorador de farinha; Contém glúten. Embalagem com 400g.	PRODASA	4.400	UN	R\$4,09
17	Biscoito pão de mel açucarado Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	BOLAMEL 300G	4.170	UN	R\$4,02
23	Biscoito waffer, sabores diversos Composição: açúcar refinado, gordura vegetal, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), cacau em pó, amido, sal refinado, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante lecitina de soja (INS 322), corante caramelo (INS 150a), corante artificial vermelho bordeaux (INS 123), corante artificial amarelo tartrazina (INS 102) e aromatizante;Contém glúten e tartrazina;Pode conter traços de leite. Embalagem de 115 g.	RENATA	3.730	UN	R\$1,52
28	Farinha de mandioca torrada tipo 1 nas seguintes especificações mínimas: Ingrediente: farinha de mandioca torrada. Não contém glúten. Embalagem com 1kg.	MONSIL	4.704	UN	R\$3,32
29	Farinha de milho amarelo em flocos nas seguintes especificações mínimas:	D' MILLE	4.104	UN	R\$3,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Ingrediente: Farinha de milho amarelo; Não contém glúten. Embalagem com 1 kg.				
41	Biscoito doce com recheio sabor goiaba, tipo mini goiabinha nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, goiabada, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, emulsificante, fermento químico, aromatizante; Contém glúten. Embalagem com 30g.	BAUDUCCO	5.200	UN	R\$0,79
46	Macarrão parafuso/fusili tricolor com vegetais nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Sêmola de trigo, tomate e espinafre desidratado; Isento de corantes artificiais; Contém Glúten. Embalagem com 500g.	LIANE	6.360	UN	R\$3,33
62	Sardinha em óleo comestível nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sardinha, água de constituição(ao próprio suco); óleo comestível e sal. Embalagem em lata com 125g.	NAUTIQUE	1.100	UN	R\$3,68
67	Biscoito maizena integral nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha e/ou farelo e/ou fibra de trigo integral, gordura ou óleo vegetal, açúcar, amido, sal, fermentos químicos e demais substâncias alimentícias permitidas na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: corantes artificiais. Embalagem com 400g.	LIANE	630	UN	R\$5,57
68	Biscoito doce tipo maria sem lactose nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, lecitina de soja, aromatizante; Contém glúten; Não contém lactose. Embalagem com 400g.	LIANE	650	UN	R\$3,45
71	Biscoito doce tipo rosquinha nas seguintes especificações mínimas: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar/açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizantes; Contém glúten. Embalagem com 400g.	GALO	5.630	UN	R\$3,17
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 178.275,70					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EMPRESA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Arroz branco tipo I Grupo: beneficiado; Subgrupo: polido; Classe: longo fino; Embalagem de plástico transparente contendo 5 kg.	SABOR SUL	3.366	UN	R\$18,80
26	Extrato de tomate nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem tetra pak 270g.	QUERO	7.800	UN	R\$2,65
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 83.950,80					
VALOR TOTAL R\$ 1.135.996,78					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2021

DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
63907

Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA
 KUNA:05269763907
 Dados: 2021.11.30 16:58:46 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 330/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), PISO INTERTRAVADO, PLACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO (FINCADINHO), PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, CAPINA, LIMPEZA, RASPAGEM, REMOÇÃO E PREPARO DE TERRENO.
Valor	R\$ 1.397.690,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Eletrônico N.º 130/2021****PROCOLO N° 51196/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cascalho britado para correção de estradas, com granulometria inferior a 15 cm de diâmetro. Densidade: 1900kg/m³.		MT3	3.750	R\$ 67,33	R\$ 252.487,50
2	Cascalho britado para correção de estradas, com granulometria inferior a 15 cm de diâmetro. Densidade: 1900kg/m³.		MT3	1.250	R\$ 67,33	R\$ 84.162,50
3	Pedra brita (3/16). Pó de pedra. Granulometria <4,78mm.		MT3	1.125	R\$ 75,50	R\$ 84.937,50
4	Pedra brita (3/16). Pó de pedra. Granulometria <4,78mm.		MT3	375	R\$ 75,50	R\$ 28.312,50
5	Pedra brita graduada		MT3	2.250	R\$ 70,68	R\$ 159.030,00
6	Pedra brita graduada		MT3	750	R\$ 70,68	R\$ 53.010,00
7	Pedra brita nº 1 (3/8), isenta de pó . Granulometria 9,5mm a 19,00mm.		MT3	6.375	R\$ 70,70	R\$ 450.712,50
8	Pedra brita nº 1 (3/8), isenta de pó . Granulometria 9,5mm a 19,00mm.		MT3	2.125	R\$70,70	R\$150.237,50
9	Pedra brita nº 2 (3/4), isenta de pó . Granulometria 19,0mm a 25,00mm.		MT3	1.875	R\$ 70,80	R\$ 132.750,00
10	Pedra brita nº 2 (3/4), isenta de pó . Granulometria 19,0mm a 25,00mm.		MT3	625	R\$ 70,80	R\$ 44.250,00
11	Rachão (Pedra Pulmão) Material proveniente de rocha dura desmontada, com granulometria entre 10cm e 25cm.		MT3	3.000	R\$ 67,23	R\$ 201.690,00
12	Rachão (Pedra Pulmão) Material proveniente de rocha dura desmontada, com granulometria entre 10cm e 25cm.		MT3	1.000	R\$ 67,23	R\$ 67.230,00
					TOTAL	R\$ 1.708.810,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 1.708.810,00

Telêmaco Borba, 1 de dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	237/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
Protocolo N.º	44183/2021
Data	25/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS NAS FERRAMENTAS E FUNCIONALIDADES VINCULADAS AO DOMÍNIO EDUCACIONAL GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION
Valor	R\$ 642.471,42
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	518 – 11.003.0012.0122.1201.2090.33390390 - 104

Contrato N.º	241/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 141/2021
Protocolo N.º	53469/2021
Data	29/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LENOIR J DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA
Valor	R\$ 47.133,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	686 - 12.001.0010.0301.1001.2071.3339034 - 494

Contrato N.º	242/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 142/2021
Protocolo N.º	53892/2021
Data	29/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 278.400,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	686 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.034 - 494



Contrato N.º	245/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 144/2021
Protocolo N.º	57185/2021
Data	30/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM NANDO REIS PARA REINAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL.
Valor	R\$ 112.816,00
Prazo de Vigência	01 (um) dia
Prazo de Execução	02 (dois) meses
Dotação	51 - 02.001.0004.0244.0402.2033.3339039 - 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	216/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 122/2021
Protocolo N.º	46260/2021
Data	29/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
Motivo	REAJUSTE NO VALOR DAS PASSAGENS
Valor	R\$ 381,67
Dotação	899 - 13.002.08.244.0803.2062.3390.39 - 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	198/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 112/2021
Protocolo N.º	38805/2021
Data	29/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Objeto	FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
Motivo	REAJUSTE NO VALOR DAS PASSAGENS
Valor	R\$ 2.098,60
Dotação	859 - 13.002.08.244.0802.2052.3390.39 - 000 899 - 13.002.08.244.0803.2062.3390.39 - 000

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	145/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	24/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	FRANCISCO TABORDA PEREIRA TRANSPORTE - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VAN CITROEN/JUMP GREENCAR ES 2013/2014 CAPACIDADE PARA 16P



Motivo	PRORROGA-SE O PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06/12/2021 E ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO PARA R\$ 47,39/HORA
Valor	R\$ 119.422,80
Dotação	921 - 13.002.6065.3339039740 - 000

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	146/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 154/2017
Protocolo N.º	54330/2017
Data	24/11/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RENE FLORENCIO MIRANDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MICROONIB PEGEOT/BOXER M35OLH 238 BRANCA.
Motivo	PRORROGA-SE O PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06/12/2021 E ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO PARA R\$ 45,66/HORA
Valor	R\$ 93.603,00
Dotação	871 - 13.002.2053.3339039740 - 000

Aditivo	RESCISÃO
Contrato N.º	95/2020
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Protocolo N.º	70255/2019
Data	25/10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C.S. VIDAL – T. BORBA ME
Objeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM UNIÃO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 55128/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 68/2021

OBJETO: CURSOS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

CNPJ N.º: 03.776.284/0016-87

VALOR GLOBAL: R\$ 71.896,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
409	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 1 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 51502/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 69/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

CNPJ N.º: 76.545.011/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 196.800,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
85	02.005.15.452.1503.2123.3390.40	509	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 1 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 51636/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 145/2021

OBJETO: LICENÇA DE USO PARA O SISTEMA AUDATEX COM TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA, TREINAMENTO ESPECIALIZADO (CAPACITAÇÃO) EM MECÂNICA COM USUÁRIOS ADICIONAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.144.891/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 22.638,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
163	06.002.04.122.0401.2019.3390.39	000	PRÓPRIA
164	06.002.04.122.0401.2019.3390.40	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 1 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 55284/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 146/2021

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: ACREDITAÇÃO LEED GA - PREPARATÓRIO PARA TODOS OS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: GREEN BUILDING COUNCIL - BRASIL.

CNPJ Nº: 08.655.200/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
954	14.001.15.121.1501.2117.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 1 de dezembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Eletrônico N.º 132/2021****PROTOCOLO Nº 53877/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ESTRATEGIA PROJETOS CRIATIVOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviço de "Cortejo e Caravana de Natal". Conforme Termo de Referência.	GLB	1	R\$185.000,00	R\$185.000,00
TOTAL				R\$185.000,00	

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$185.000,00

Telêmaco Borba, 1 de dezembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANH5461	279150E000004818	24/11/2021	65300
ANU3844	279150E000004820	24/11/2021	65300
APK3894	279150E000004817	24/11/2021	58270
AYN7G33	116100E009197089	17/11/2021	55250
AZN8A87	116100E009195122	24/11/2021	60501
BAN7712	279150E000004816	23/11/2021	76331
BAV6H97	279150E000003597	24/11/2021	55411
BDN1107	279150E000004815	23/11/2021	76331
BED1A41	279150E000004822	25/11/2021	54100
CSN9938	279150E000004821	24/11/2021	65300
EDT2C50	116100E009195850	24/11/2021	55500
EKW4A57	279150E000004819	24/11/2021	65300
ERM5475	279150E000004824	25/11/2021	76331
FBL2485	279150E000004823	25/11/2021	76331



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA